



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

CEP 37200 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.807

"Autoriza o Chefe do Executivo a Reajustar os Salários e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências".

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a reajustar os salários e vencimentos dos servidores públicos municipais no percentual de 12,03% (doze vírgula zero três por cento).

Art. 2º - O percentual referido no artigo anterior será aplicado aos salários e vencimentos constantes do Plano de Cargos e Salários vigente no município, relativos aos respectivos símbolos, conforme planilha anexo.

Art. 3º - O Reajuste de que trata esta Lei é extensivo aos servidores, aposentados e às viúvas de servidores.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação tendo seus efeitos retroativos a 1º (primeiro) de setembro de 1990.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 10 de outubro de 1990

Dr. João Batista Soares da Silva

Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

CEP 37200 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## GABINETE DO PREFEITO

ANEXO DA LEI Nº 1.807

SÍMBOLOS E RESPECTIVOS VALORES DE VENCIMENTOS EM SETEMBRO/90

REAJUSTE DE 12,03%

SÍMBOLO	SALÁRIO ATUAL	NOVO VALOR
S - 26	53.032,00	59.412,00
S - 25	46.383,00	51.963,00
S - 24	43.757,00	49.021,00
S - 23	39.777,00	44.562,00
S - 22	37.532,00	42.047,00
S - 21	35.398,00	39.656,00
S - 20	33.402,00	37.420,00
S - 19	31.510,00	35.301,00
S - 18	29.721,00	33.296,00
S - 17	28.041,00	31.414,00
S - 16	26.461,00	29.644,00
S - 15	24.950,00	27.951,00
S - 14	23.545,00	26.377,00
S - 13	22.205,00	24.876,00
S - 12	20.958,00	23.479,00
S - 11	19.767,00	22.145,00
S - 10	18.652,00	20.896,00
S - 09	17.590,00	19.706,00
S - 08	16.603,00	18.600,00
S - 07	15.657,00	17.541,00
S - 06	14.776,00	16.554,00
S - 05	13.934,00	15.610,00
S - 04	13.027,00	14.594,00
S - 03	12.167,00	13.631,00
S - 02	11.378,00	12.747,00
S - 01	10.635,00	11.914,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

CEP 37200 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## SÍMBOLOS E RESPECTIVOS VALORES DE VENCIMENTOS EM OUTUBRO/90.

### REAJUSTE DE 10,00%

<u>SÍMBOLOS</u>	<u>SETEMBRO/12,03%</u> <u>SALÁRIO ATUAL</u>	<u>NOVO VALOR</u>	
S - 26	CR\$ 59.412,00	CR\$ 65.353,00	S-26
S - 25	CR\$ 51.963,00	CR\$ 57.159,00	S-25
S - 24	CR\$ 49.021,00	CR\$ 53.923,00	S-24
S - 23	CR\$ 44.562,00	CR\$ 49.018,00	S-23
S - 22	CR\$ 42.047,00	CR\$ 46.252,00	S-22
S - 21	CR\$ 39.656,00	CR\$ 43.622,00	S-21
S - 20	CR\$ 37.420,00	CR\$ 41.162,00	S-20
S - 19	CR\$ 35.301,00	CR\$ 38.831,00	S-19
S - 18	CR\$ 33.296,00	CR\$ 36.626,00	S-18
S - 17	CR\$ 31.414,00	CR\$ 34.555,00	S-17
S - 16	CR\$ 29.644,00	CR\$ 32.608,00	S-16
S - 15	CR\$ 27.951,00	CR\$ 30.746,00	S-15
S - 14	CR\$ 26.377,00	CR\$ 29.015,00	S-14
S - 13	CR\$ 24.876,00	CR\$ 27.364,00	S-13
S - 12	CR\$ 23.479,00	CR\$ 25.827,00	S-12
S - 11	CR\$ 22.145,00	CR\$ 24.360,00	S-11
S - 10	CR\$ 20.896,00	CR\$ 22.986,00	S-10
S - 09	CR\$ 19.706,00	CR\$ 21.677,00	S-09
S - 08	CR\$ 18.600,00	CR\$ 20.460,00	S-08
S - 07	CR\$ 17.541,00	CR\$ 19.295,00	S-07
S - 06	CR\$ 16.554,00	CR\$ 18.209,00	S-06
S - 05	CR\$ 15.610,00	CR\$ 17.171,00	S-05
S - 04	CR\$ 14.594,00	CR\$ 16.053,00	S-04
S - 03	CR\$ 13.631,00	CR\$ 14.994,00	S-03
S - 02	CR\$ 12.747,00	CR\$ 14.022,00	S-02
S - 01	CR\$ 11.914,00	CR\$ 13.105,00	S-01